

publicada no *Diário da República*, n.º 111, de 14 de Maio de 1980, e 231/80, publicada no *Diário da República*, n.º 153, de 5 de Julho de 1980.

Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, junto do Ministério do Comércio e Turismo, a declaração de transferências de verbas publicada no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1980, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Capítulo 50 — divisão 12 'Investimentos do Plano — Turismo', divisão 07 'Direcção-Geral do Turismo — Termalismo/Climatismo' e divisão 08 'Direcção-Geral do Turismo — Infra-estruturas turísticas'» deve ler-se «Capítulo 50 'Investimentos do Plano', divisão 12 'Turismo', subdivisão 07 'Direcção-Geral do Turismo — Termalismo/Climatismo' e subdivisão 08 'Direcção-Geral do Turismo — Infra-estruturas turísticas'».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Decreto n.º 143-B/80, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1980, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3 do Protocolo anexo, onde se lê «pelo disposto no artigo 1.º do Acordo Cultural»

deve ler-se «pelo disposto no artigo 21.º do Acordo Cultural».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Segundo comunicação do Ministério da Educação e Ciência, o Despacho Normativo n.º 15/81, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1981, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

A p. 90, onde se lê:

11.º grupo B — Biologia/Geologia

Habilitações suficientes

5.º escalão

Quatro cadeiras anuais das licenciaturas em:

Ciências Biológicas.

deve ler-se:

11.º grupo B — Biologia/Geologia

Habilitações suficientes

5.º escalão

Quatro cadeiras anuais das licenciaturas em:

Biologia.

Ciências Biológicas.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Janeiro de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

